



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao**

**PROJETO DE LEI Nº 002/07**

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispensa a observância de recuo frontal para edificações na forma que menciona e dá outras providências.

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 05 de março de 2007.

**Fernando de Oliveira Souza**  
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

**MEMBROS**

**Pedro Nunes Filho**

**Marcelo de Souza**

**Lázaro Alberto de Almeida**

**Tomáz Mobile Neto**



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

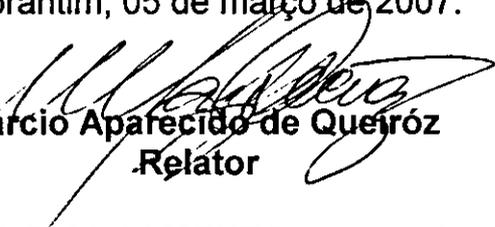
### PROJETO DE LEI Nº 002/07

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispensa a observância de recuo frontal para edificações na forma que menciona e dá outras providências.

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

Este é o nosso Parecer.

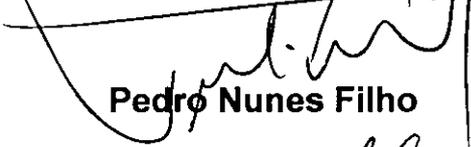
Votorantim, 05 de março de 2007.

  
**Márcio Aparecido de Queiróz**  
Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

#### MEMBROS

  
**Marcelo de Souza**

  
**Pedro Nunes Filho**

  
**Lázaro Alberto de Almeida**



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

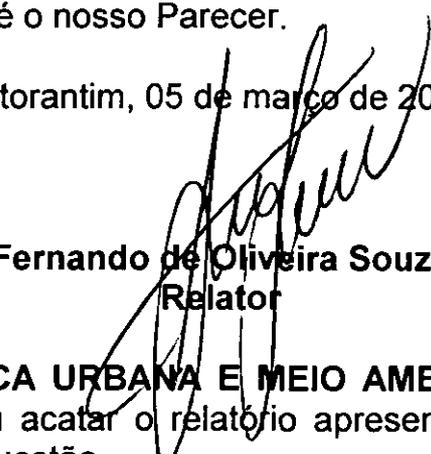
## PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE ao PROJETO DE LEI Nº 002/07

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispensa a observância de recuo frontal para edificações na forma que menciona e dá outras providências.

Analisando detidamente, nada se encontrou que contrarie a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário.

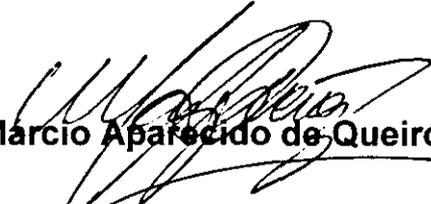
Este é o nosso Parecer.

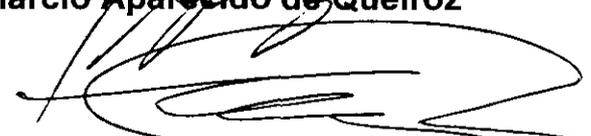
Votorantim, 05 de março de 2007.

  
Fernando de Oliveira Souza  
Relator

A Comissão de **POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

### MEMBROS

  
Marcio Aparecido de Queiróz

  
Carlos Claro da Rosa

  
Tomaz Mobile Neto



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao**

**PROJETO DE LEI Nº 002/07**

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispensa a observância de recuo frontal para edificações na forma que menciona e dá outras providências.

O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

Votorantim, 05 de março de 2007.

**Pedro Nunes Filho**  
Relator

## MEMBROS

**Márcio Aparecido de Queiróz**

**Carlos Claro da Rosa**

**Tomaz Mobile Neto**

**Lázaro Alberto de Almeida**